Lei 088/17 - DOM 74

26/09/17 Em 1ª Discussão
27/09/17 Em 2ª Discussão
DIS Em 3ª Discussão
Presidente

PROJETO DE LEI Nº81/17

DATA: 21/09/2017

APROVADO
Sala das Sessões
Em 27/09/17
Presidente

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 08 **Unidade:** 12 **Função:** 23 **Programa:** 05 **Subfunção:** 691 **Atividade**: 0.812	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Apoio à Realização da EXPOCOP Comércio e Serviços Promoção do Desenvolvimento Econômico Promoção Comercial **APOIO À REALIZAÇÃO DA EXPOCOP**		
3.3.90.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	1000	200.000,00
		Soma.....	**200.000,00**

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 08 **Unidade:** 12 **Função:** 23 **Programa:** 05 **Subfunção:** 691 **Atividade**: 0.812	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Apoio à Realização da EXPOCOP Comércio e Serviços Promoção do Desenvolvimento Econômico Promoção Comercial **APOIO À REALIZAÇÃO DA EXPOCOP**		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	1000	200.000,00
		Soma.....	**200.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Geraldo Alves
Secretário de Administração [1]

[1] Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

PROJETO DE LEI Nº 81/17
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Trata-se de criação de funcional programática para que seja realizado apoio à realização da EXPOCOP.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 081/2017

Trata-se de análise de constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 081/2017 de iniciativa do Poder Executivo Municipal que autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2017.

Em observação ao referido projeto de lei não vislumbrei, em um primeiro momento, nenhum vício de inconstitucionalidade ou legalidade que possa prejudicar a sua regular tramitação.

Deste modo, entendo que o projeto pode tramitar regularmente em Plenário para votação pelos Nobres Edis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cornélio Procópio - PR, 26 de setembro de 2017.

Rafael Ernani Cabral Brocher
OAB/PR nº 49096

Thaiana Maria de Souza
OAB/PR nº 34214

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER:

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, no uso de suas atribuições competentes emanadas pelo Regulamento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, através de seus vereadores componentes, **manifesta-se favorável ao Projeto de Lei nº 081/2017** de iniciativa do Poder Executivo que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 200.000,00(Duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2017, haja visto que tal matéria não encontra óbice na lei e nem no nosso ordenamento jurídico.

Examinada a matéria apresentada, concluímos, enfim, pela legalidade e constitucionalidade do projeto, que deverá seguir ao Plenário para discussão e regular tramitação até votação dos Senhores Vereadores.

Cornélio Procópio, 26 de setembro de 2017.

Vereador ANANIAS ANTONIO MARTINS NETO
Presidente da Comissão

Vereador RAFAEL AMIN HANNOUCHE
Relator da Comissão

Vereador FERNANDO VANUCHI PEPPS
Membro componente da Comissão

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, no uso de suas atribuições competentes emanadas pelo Regulamento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, através de seus vereadores componentes, **manifesta-se favorável ao Projeto de Lei nº 081/2017** de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 200.000,00(Duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2017, haja visto que tal matéria não encontra óbice na lei e nem no nosso ordenamento jurídico.

Examinada a matéria apresentada, concluímos, enfim, pela legalidade e constitucionalidade do projeto, que deverá seguir ao Plenário para discussão e regular tramitação até votação dos Senhores Vereadores.

Cornélio Procópio, 26 de setembro de 2017.

Vereador DIONES CARLOS CAMPOS
Presidente da Comissão

Vereador RAFAEL AMIN HANNOUCHE
Relator da Comissão

Vereador RAPHAEL DIAS SAMPAIO
Membro componente da Comissão